



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

## MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 15 de julho de 2014.

### Memorando Interno

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**VALTER LARSEN**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR.

Prezado Senhor

Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar atenção e providência de Vossa Excelência, no sentido de Autorizar o devido processo licitatório, para o pagamento de 01(uma) inscrição para cursos para a Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu no mês de julho/2014.

Sendo este o assunto do momento, reitero a vossa senhoria os meus protestos de estima, respeito e consideração.

Atenciosamente,

  
**RUDIMAR LUIZ SONDA**

  
**ELAINE CRISTINA BAPTISTA**

  
**ZACARIAS SILVESTRE**



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ, 15 de julho de 2014.

DO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL;

PARA:  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
DEPARTAMENTO JURÍDICO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Memorando Interno – Secretaria de Administração, o Processo deverá tramitar pelos Setores competentes com vistas:

- 1 – À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 2 – À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 – À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item terceiro acima.

Cordialmente,



**VALTER LARSEN**  
Presidente



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ, 15 de julho de 2014.

PARECER REFERENTE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,  
DATADO DE 01/07/2014.

ASSUNTO: INDICAÇÃO DE RECURSOS DE ORDEM ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER  
FRENTE À DESPESA;

**Objeto:** 01(uma) inscrição para cursos para a Câmara Municipal de Santa Terezinha de  
Itaipu no mês de julho/2014

**Preço máximo será de R\$ 530,00 (Quinhentos e trinta reais).**

## DEPARTAMENTO CONTÁBIL

### DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do  
objeto em epígrafe.

Dotação Orçamentária nº.:

001 – CÂMARA MUNICIPAL;

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

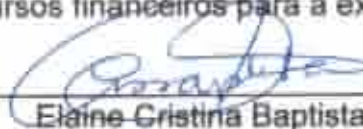
3.3.90.39.48.0000 – Serviço de Seleção e Treinamento

15,07,2014

Departamento de Contabilidade

## SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Declaro a existência de recursos financeiros para a execução do objeto em epígrafe.

  
\_\_\_\_\_  
Elaine Cristina Baptista



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

## DISPENSA Nº 026/2014

### JUSTIFICATIVA

#### CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

Justifica-se a contratação da empresa "**LG ASSESSORIA TREINAMENTOS E PESQUISA EIRELI ME**" inscrita no CNPJ sob nº 18.036.852/0001-02, com endereço comercial sito à Av. Continental 990 sala 01 – Centro – Pato Bragado - PR – CEP.: 85948-000, que tem como objetivo o pagamento de contratação de 01(uma) inscrição para cursos para a Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu no mês de julho/2014. Sendo que o ônus da outorga encontra-se dentro do limite permitido em lei para a contratação direta, devido ao embasamento doutrinário, não há necessidade que se abra o processo licitatório para o julgamento de propostas e em razão de apresentar o menor preço entre os orçamentos.

Fundamentado na Lei 8.666, artigo 24, inciso II, de 21 de Junho de 1.993, não há necessidade de abrir um processo licitatório para a devida contratação do serviço.

Utilizando-se dos critérios abaixo, justificamos o ato.

- 1) Encontra-se constituído, nos termos da legislação vigente:

#### Lei nº 8.666/93

**Artigo 24.** É dispensável a licitação:

**Inciso II** – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento), do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto a que possa ser realizado de uma só vez;

Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que atende às necessidades da municipalidade. Fixado o preço para a referida prestação dos serviços em R\$ 530,00 (Quinhentos e trinta reais), pago mediante apresentação da Nota Fiscal.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ , 15 de julho de 2014.

**RUDIMAR LUIZ SONDA**  
Presidente da C. P. L.

**GILBERTO DO R. CARBONI BEGOTTO**  
Assessor Jurídico OAB/PR 49.772



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

## Termo de Dispensa de Licitação

PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 038/2014

ESPÉCIE: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE 01(UMA)INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU NO MÊS DE JUNHO/2014, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 8666/93 ARTIGO 24 INCISO II.

VALOR: R\$ 530,00

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesa	Categoria Econômica	Fonte	
2057	339039480000	1001	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Santa Terezinha de Itaipu, 15 de julho de 2014.

  
VALTER LARSSEN  
PRESIDENTE

PUBLICADO NO

ORGÃO OFICIAL Diário Eletrônico

Nº EDIÇÃO 359

DATA 16.07.14

pag 03

## OBJETIVOS

Esse Seminário tem por objetivo um debate amplo que atua de maneira ímpar na questão de ordem na liberação diárias, independentemente da previsão legal, a boa prática administrativa recomenda, por si só, um melhor esclarecimento acerca dos motivos que fundamentaram as concessões de diárias.

## CALENDÁRIO DE EVENTOS

FOZ DO IGUAÇU - PR	23 a 25 de Junho
IRAI - RS	30 de Julho a 02 de Agosto
DIONÍSIO CERQUEIRA - SC	06 a 09 de Agosto
FOZ DO IGUAÇU - PR	13 a 16 de Agosto
CHAPECÓ - SC	20 a 22 de Agosto

VISITE NOSSO SITE  
[www.interativapr.com.br](http://www.interativapr.com.br)

**INTERATIVA**

## Sugestão de Hotel e Reservas

### HOTEL LANG PALACE



#### Valor da Hospedagem

Single: R\$ 126,00  
Duplo: R\$ 164,00  
Tripio: R\$ 235,00



Rua Sete de Setembro, 150 D  
Centro, Chapecó - SC, Brasil  
(49)3361.6868  
[reservas@langhotel.com.br](mailto:reservas@langhotel.com.br)

**Realização:**

**INTERATIVA**

Quil. 036/2014  
Maceió: 14  
ASPT

**INTERATIVA**

LG Assessoria, Treinamento e Pesquisa EIRELI - ME

Fonte: (49) 3282-1049 - Av. Continental, 990, sala 03 - Centro

CEP 85548-900 - Pato Branco - Paraná

CNPJ - 16.036.852/0001-02

## SEMINÁRIO

"DIÁRIAS, LEGALIDADES, LEIS,  
RESOLUÇÕES E SUAS REGULAMENTAÇÕES  
NECESSÁRIAS PARA SERVIDORES E

VEREADORES

FREDAÇÃO OFICIAL."

**DATA:**

**15 a 18 de Julho de 2014**

**LOCAL:**

AUDITÓRIO DO HOTEL LANG PALACE  
CHAPECÓ - SC

**PÚBLICO ALVO:**

**Prefeitos, Vereadores, Diretores, Secretários,  
Assessores e Servidores dos Poderes  
Executivo e Legislativo.**

Confira muito mais nas páginas internas.

## OBJETIVOS

Esse Seminário tem por objetivo um debate amplo que atua de maneira ímpar na questão de ordem na liberação diárias, independentemente da previsão legal, a boa prática administrativa recomenda, por si só, um melhor esclarecimento acerca dos motivos que fundamentaram as concessões de diárias.

## CALENDÁRIO DE EVENTOS

FOZ DO IGUAÇU - PR	23 a 26 de Julho
IRAI - RS	30 de Julho e 02 de Agosto
DIONÍSIO CERQUEIRA - SC	06 a 09 de Agosto
FOZ DO IGUAÇU - PR	13 a 16 de Agosto
SÃO CARLOS - SC	20 a 23 de Agosto

VISITE NOSSO SITE  
[www.interativapr.com.br](http://www.interativapr.com.br)

**INTERATIVA**

Sugestão de Hotel e Reservas

## HOTEL LANG PALACE



### Valor da Hospedagem

Single: R\$ 126,00  
Duplo: R\$ 164,00  
Tripla: R\$ 235,00



Rua Sete de Setembro, 150 D  
Centro, Chapecó - SC, Brasil  
(49) 3361-6868  
[reservas@langhotel.com.br](mailto:reservas@langhotel.com.br)

### Realização:

**INTERATIVA**

**INTERATIVA**

LG Assessoria, Treinamento e Pesquisa EIRELI - ME

Fone: (45) 3282-1049 - Av. Continental, 990, sala 03 - Centro

CEP: 85948-900 - Fato Bragado - Paraná.

CNPJ - 18.036.852/0001-02

## SEMINÁRIO

"DIÁRIAS LEGALIDADES, LEIS,  
RESOLUÇÕES E SUGESTÕES  
NECESSÁRIAS PARA SERVIDORES E  
VEREADORES

FREDAÇÃO OFICIAL."

DATA:

**15 a 18 de Julho de 2014**

LOCAL:

AUDITÓRIO DO HOTEL LANG PALACE  
CHAPECO - SC

PÚBLICO ALVO:

Prefeitos, Vereadores, Diretores, Secretários,  
Assessores e Servidores dos Poderes  
Executivo e Legislativo.

**LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA EIRELI**  
**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

folha 1 de 2

**BRUNA THAIS MUHLBEIER BLATT**, brasileira, solteira, nascida em 10/09/1992, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 067.070.409-54, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.091.934-6 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Guaratuba, 591, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa girará sob o nome empresarial de **LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA EIRELI**, e terá sede e domicílio na Avenida Continental, 990, Sala 01, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85 948-000.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social da empresa será de R\$ 67.800,00 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos Reais), dividido em 67.800 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
<b>BRUNA THAIS MUHLBEIER BLATT</b>	<b>100.00</b>	<b>67.800</b>	<b>67.800,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>67.800</b>	<b>67.800,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL:** O objeto social da EIRELI será Serviços de Organização de Seminários, Eventos Turísticos, Gastronômicos, Culturais, Esportivos, Sociais, Políticos, Agência de Turismo, Corretora de Planos de Saúde, Seguro de Vida, Seguros de Automóveis e Terceiros, Educação Profissional de Nível Técnico, Treinamento e Desenvolvimento de Profissionais Gerenciais, Cursos de Informática, Cursos Preparatórios para Gestores, Pesquisa em Administração Pública, Empresarial, Comercial e Indústria, Pesquisa de Mercado, Opinião, Eleitoral e Assemelhados, Análises e Pareceres Estatísticos.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO:** A EIRELI iniciará suas atividades em 09 de Abril de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE:** A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**CLAUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO:** A Administração da EIRELI caberá a titular **BRUNA THAIS MUHLBEIER BLATT**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

§ 1.º - Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2.º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

**CLAUSULA SETIMA:** O Titular da EIRELI declara, sob as penas da Lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**CLAUSULA OITAVA - DO EXERCICIO SOCIAL:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA EIRELI  
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

folha 2 de 2

**CLAUSULA NONA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDENCIAS:** A EIRELI, poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular,

**CLAUSULA DECIMA – DA RETIRADA DE PRO LABORE:** A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro – labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DA TITULAR:** Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO:** A titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.


**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DO FORO:** Fica eleito o foro do Município de Marechal Cândido Rondon – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E, por estar assim justo e contrato, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado – PR, 09 de Abril de 2013

  
BRUNA THAIS MUHLBEIER BLATT

Testemunhas:

Assinatura:   
RAFAEL SIQUEIRA  
RG n°. 9.074.679-0-SSP/PR

Assinatura:   
ANDRESSA JAQUELINE BONHART  
RG n°. 8.455.978-4-SSP/PR

Elaborado por:   
ALINE SIQUEIRA DA COSTA  
CRC PR 050077/O-0



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18036852/0001-02  
**Razão Social:** LG ASSESSORIA TREINAMENTOS E PESQUISA EIRELI ME  
**Nome Fantasia:** LG ASSESSORIA TREINAMENTOS E PESQUISA  
**Endereço:** AV CONTINENTAL 990 SALA 01 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/07/2014 a 05/08/2014

**Certificação Número:** 2014070711581277491909

Informação obtida em 15/07/2014, às 09:33:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 163492014-88888852

Nome: LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA EIRELI -  
ME

CNPJ: 18.036.852/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/05/2014.

Válida até 15/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.